



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 665 DE 19 DE MAIO DE 2016.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA  
ACOMPANHAR E AVALIAR O  
CUMPRIMENTO DO TERMO DE  
AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
(TAC.INEA.02/16) – PETROBRAS  
TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 09 de maio de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/16), celebrado no dia 08 de abril de 2016, entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petrobras Transporte S. A. (TRANSPETRO) e publicado no DORJ do dia 13 de abril de 2016.

**Art. 2º.** Designar **ANSELMO FEDERICO NETO**, id funcional nº 2151284-1; **FLAVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id funcional nº 4315394-1; **FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES**, id funcional nº 2151173-0; **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, id funcional nº 2148274-8; **LUIS CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, id funcional nº 4461193-5 e **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, id funcional nº 4466374-9, para sob a coordenação técnica do



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Folha 1 de 2

primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.5369/2016.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2016.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente

Publicado em 23.05.2016, DO nº 93, página 17